



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.667 DE 06 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.024 – Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.90.94.00.00.1102 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 50.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.024 – Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.90.11.00.00.1102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**